LEI Nº 1123/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 1112/2021 de 30 de agosto de 2021, prorrogando os efeitos da Lei que estende o Programa de incentivo a Regularização Fiscal, para a concessão de parcelamento, anistia e isenção de juros e multas aos contribuintes do Município de Potim, para a quitação à vista de tributos municipais e multas isoladas inscritas ou não em dívida ativa, e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1112/2021 de 30 de agosto de 2021, passará a ter a seguinte redação:

I - Para pagamento em parcela única, será concedida anistia de juros e multa, na ordem de:

...

b) 85% sobre os débitos adimplidos até 12 de novembro de 2021.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 1112/2021 de 30 de agosto de 2021, passará a ter a seguinte redação:

...

II - Para pagamento parcelado os pedidos deverão ser formalizados até 12 de novembro de 2021, com a concessão de anistia de juros e multa, na ordem de:

a) 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas;

b) 70% (sessenta por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

c) 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas; e

d) 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Único. O valor da parcela de que trata o inciso II deste artigo, não poderá ser inferior ao equivalente 02 Ufesp (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 25 de outubro 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.10.25 13:49:47 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 25 de outubro de 2021.

Raphaela Abrantes
Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2021.10.26 14:38:57 -03'00'

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2021.10.25 12:33:00 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente